



**PORTARIA N.º 2.298, 09 DE JUNHO DE 2025.**  
***(Designa Servidor).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, Lei nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, de que trata a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e a Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão nº 13/2025 ao Contrato Administrativo nº 16/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, e a Caixa Econômica Federal, para gestão e repasse de recursos financeiros aportados por entes públicos subnacionais como contrapartida nas operações de financiamento habitacional lastreadas com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), no âmbito da iniciativa Minha Casa Minha Vida Cidades – Modalidade Contrapartidas;

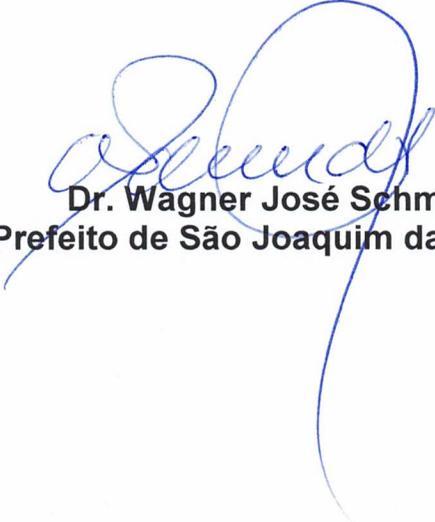
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA** para exercer a função de **Agente Municipal de Habitação com a tarefa de desenvolver todas as ações necessárias à fiel execução da Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, do Decreto nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025 e do Termo de Adesão nº 13/2025 ao Contrato Administrativo nº 16/2024 ou outros que vierem a substituí-los.**



**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**